

MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO**Edital n.º 88/2016****Audiência pública****Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição e Ocupação Das Habitações Sociais**

Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara municipal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo:

Torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea *t*), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 8 de janeiro de 2016, deliberou aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição e Ocupação das Habitações Sociais, no sentido de submeter o mesmo a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, para cumprimento do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

O documento acima referenciado encontra-se disponível no Gabinete de Apoio à Presidência, onde poderá ser consultado todos os dias úteis das 9.00 às 17.30, bem como no sítio do Município de Figueira de Castelo Rodrigo na internet, em www.cm-fcr.pt.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 101.º do C.P.A. convidam-se os interessados a apresentar por escrito eventuais sugestões dentro do período atrás referido, para o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, Largo Dr. Vilhena, n.º 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo ou através do endereço eletrónico cm-fcr@cm-fcr.pt.

13 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Paulo José Gomes Langrouva*.

309306028

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES**Aviso n.º 1111/2016**

Para os devidos efeitos e de acordo com artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 30 de dezembro de 2015, no uso de competências delegadas ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi contratada por tempo indeterminado, a partir de 1 de janeiro de 2016, Cristiana Regina Lima Lopes, por consolidação de mobilidade interna na categoria de Agente Municipal de 2.ª Classe, sendo remunerada pelo índice 199, a que corresponde a remuneração de 683,13€.

Mais se torna público que por meus despachos de 4 e 5 de janeiro de 2016, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ao abrigo do artigo 6.º da LTFP, com Joel Humberto de Castro Alves, Armindo José Pereira da Silva Fernandes, Bruno Miguel Fernandes Machado e Bruno Miguel Morais Ribeiro, a partir de 4 de janeiro de 2016, e Carlos Miguel Gomes Casal a partir de 5 de janeiro de 2016, na carreira e categoria de Assistente Operacional com a remuneração de 530€, a que corresponde a 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15.

07 de janeiro de 2016. — A Vereadora de Recursos Humanos, *Dr.ª Adelina Paula Pinto*.

309275776

MUNICÍPIO DE LOULÉ**Aviso n.º 1112/2016**

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho, datado de 09 de dezembro de 2015, foi concedida ao Técnico Superior da carreira de Técnico Superior, Arménio da Conceição Lopes, a continuação da licença sem remuneração no período compreendido entre 03 de fevereiro de 2016 e 02 de fevereiro de 2017, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 280.º e 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

14 de janeiro de 2016. — A Vereadora (com competências delegadas em 21/10/2013), *Ana Isabel Encarnação Carvalho Machado*.

309281218

Aviso n.º 1113/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014,

de 20 de junho, torna-se público que foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade entre órgãos na categoria, com a anuência da Câmara Municipal de Silves e da Câmara Municipal de Mafra, nos termos do artigo 99.º da referida Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, tendo sido celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Catarina Gonçalves Neto Martins e Verónica Maria Miguel Silva, na categoria de Técnico Superior e Assistente Técnico, respetivamente, com efeitos a 01/01/2016, integrando dois postos de trabalho do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, nas referidas categorias, mantendo a posição e o nível remuneratório detidos na situação jurídico-funcional de origem das trabalhadoras.

18 de janeiro de 2016. — A Vereadora, com competências delegadas em 21/10/2013, *Ana Isabel Encarnação Carvalho Machado*.

309284378

Regulamento n.º 112/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, Dr. Vítor Manuel Gonçalves Aleixo, torna público que a Assembleia Municipal de Loulé, aprovou em sua sessão extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2015, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada em 09 de dezembro de 2015 o Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas.

Estando assim cumpridos todos os requisitos necessários, a seguir se publica o mencionado regulamento, nos termos do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo.

4 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vítor Manuel Gonçalves Aleixo*.

Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas**Nota justificativa**

Nos termos do novo Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), concretamente no artigo 99.º, os regulamentos municipais deverão ser acompanhados de uma nota justificativa fundamentada, que deve incluir uma ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas.

O papel da autarquia na promoção e no desenvolvimento do Município de Loulé é cada vez mais complexo, face aos novos desafios colocados. O desenvolvimento sustentável do Município, passando pelas dinâmicas geradas externamente e pela presença de políticas públicas e do investimento privado, assenta, desta forma, na potenciação de sinergias a estabelecer no seio do Distrito, onde a área de intervenção da Infralobo, E. M. é e deve assumir-se como um exemplo de qualidade.

No contexto nacional, nas últimas décadas, vários fatores determinaram que o modelo de gestão burocrática tradicionalmente seguido pela administração local tivesse de se adaptar. Os programas de modernização e reforma administrativa centraram-se, em geral, em garantir que a administração local se oriente para objetivos, funcione melhor e custe menos, ou seja, que otimize as suas valências.

Neste contexto a Infralobo, E. M. aporta uma nova atitude aos utentes do espaço público na sua área de intervenção, que corresponde a uma intervenção qualitativa e que preza a qualificação e excelência da sua atuação.

A atual administração pretende que os serviços prestados sejam extensivos aos cidadãos de forma eficiente e com respeito aos princípios de racionalidade económica, sem prejuízo de que esteja assegurado a universalidade de acesso aos serviços prestados e a satisfação das necessidades básicas dos referidos cidadãos.

No sentido da prossecução destes objetivos, foi determinada na necessidade de revisão deste regulamento de serviços, de forma a atualizar formas de proceder, conjugando-o ainda com a proposta de tarifário também processo de revisão.

Em conformidade, foram o Regulamento de Abastecimento Público de Água e Saneamento de Águas Residuais Urbanas e os Anexos que dele fazem integrante submetidos a deliberação pela câmara, e posterior aprovação da Assembleia Municipal, para valer como regulamento com eficácia externa.

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que aprova o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, exige que as regras da prestação do serviço aos utilizadores constem de um regulamento de serviço, cuja aprovação compete à respetiva entidade titular.